

EXTRATO DO TA N° 001/2023 – PIMENTA ROSA SB EIRELI

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 004/2022 com **PIMENTA ROSA SB EIRELI** (Processos SEI nº **202100058004744**).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 08/02/2023**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)** por unidade de refeição. Sendo assim, o valor total anual estimado do Contrato será de até **R\$ 1.853.200,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)**, referente ao fornecimento de até **226.000 (duzentas e vinte e seis mil)** refeições ao ano, conforme a demanda, a partir do dia 08/02/2023.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de **R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)** (...).”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 08/02/2023 e com data final em 07/02/2024** (...).”*

SIGNATÁRIOS:

- **Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado** – Diretora Geral – OVG
- **Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro - OVG
- **Thiago Rodrigues Pimenta** – Representante da Empresa Contratada.